



TC 012.898/2013-9

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ATESTADO DE CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO (acostado à peça 36 do TC 012.898/2013-9)

CERTIFICO, com base na subdelegação de competência contida no artigo 1º, inciso I, da Ordem de Serviço – Secex/TO 1/2015, c/c o artigo 3º, inciso V, da Portaria – Secex-TO 3/2015, que revendo os autos foi identificada a existência de **incorreção** no Atestado que constitui a peça 36 destes autos, bem como nos dados registrados no sistema Cadirreg (peça 35), notadamente no que se refere à **data de trânsito em julgado em relação ao responsável Sr. Crisóstomo Costa Vasconcelos, tendo em vista que fez-se necessário refazer a notificação acerca do Acórdão Condenatório.**

CERTIFICO que, em cumprimento ao **Acórdão 1731/2014, Sessão Ordinária de 29/4/2014, Ata n. 13/2014 - 2ª Câmara** (peça 15), foi notificado o responsável condenado por este *decisum*: Sr. Crisóstomo Costa Vasconcelos, ao pagamento de débito e multa por meio do Ofício 190/2015- TCU/SECEX-TO, de 27/3/2015 (peça 42). Sendo que o responsável tomou ciência do aludido ofício por meio do seu advogado (procuração constante da peça 7) conforme AR à peça 44, entregue em 27/4/2015.

CERTIFICO, portanto, que os prazos recursais transcorreram em 12/5/2015, não tendo o responsável recorrido da decisão.

CERTIFICO, por fim, que o **Acórdão 1731/2014 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 13/5/2015 para o Sr. Crisóstomo Costa Vasconcelos, e não** como constou no Atestado de Caráter Definitivo do Julgado (acostado à peça 36 destes autos), e chegou a ser equivocadamente registrado no Sistema Cadirreg (espelho acostado à peça 35).

Secex-TO, 26 de maio de 2015.

(assinado eletronicamente)
MAVÂNIA RODRIGUES M. DE SOUSA
TEFC – Matr. 2894-0